

# O SIGNIFICADO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA NAS OPERAÇÕES DE PAZ DAS NAÇÕES UNIDAS: UMA VISÃO GERAL<sup>1</sup>

## *THE MEANING OF CHILD PROTECTION IN THE UNITED NATIONS PEACEKEEPING OPERATIONS: AN OVERVIEW*

*Patrícia Nabuco Martuscelli<sup>2</sup>*

### RESUMO

Esse trabalho discute sobre o tema de proteção da criança nas Operações de Paz das Nações Unidas. Utilizo a metodologia da análise de conteúdo de texto das resoluções do Conselho de Segurança sobre Crianças e Conflitos Armados, das resoluções que criam as 15 operações de paz da ONU em que há presença de conselheiro de proteção da criança, das páginas na web das operações de paz que tratam de Proteção da Criança e de relatórios da ONU sobre o tema. Dessa análise, concluo que o tema de proteção da criança passa a receber maior atenção como uma ameaça à paz e segurança internacionais em 1996. Apesar de proteção da criança no Conselho envolver seis graves violações de direitos da criança, os temas de crianças-soldado e violência sexual da criança recebem maior atenção nas operações e há ausência de mecanismos que reconhecem as crianças como agentes de sua proteção.

**Palavras-chave:** proteção da criança; operações de manutenção da paz; Organização das Nações Unidas; crianças e conflitos armados; direitos da criança

### ABSTRACT

This paper discusses the topic of child protection in United Nations Peace Operations. I use the text content analysis methodology to analyze the Security Council resolutions on Children and Armed Conflicts, the resolutions that created the 15 peace operations, the web pages of the Peace operations dealing with Child Protection and other UN reports about the issue. From this analysis, I conclude that the issue of child protection has been receiving more attention as a threat to international peace and security since 1996. Although child protection in the Council understanding involves six grave violations of children's rights, child soldiers and sexual violence of children receives more attention in the operations and there are no mechanisms that recognize children as agents of their protection.

---

<sup>1</sup> Agradeço o apoio do Carolina Population Center da University of North Carolina at Chapel Hill.

<sup>2</sup> Doutoranda em Ciência Política pela Universidade de São Paulo. Bolsista CAPES. Visiting Scholar no Carolina Population Center (UNC-Chapel Hill). Membro do Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais (NUPRI/USP) e do Núcleo de Pesquisas em Deslocados Ambientais (NEPDA/UEPB), patnabuco@usp.br

**Keywords:** Child Protection; peacekeeping operations; United Nations; children and armed conflicts; child's rights.

## 1. Introdução

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) classificou o ano de 2017 como um dos piores para as crianças afetadas por conflitos armados, com ataques contra crianças em proporções alarmantes (UNICEF, 2017). Em dezembro de 2016, a organização afirmou que mais de 500 milhões de crianças, ou uma em cada 4 pessoas com menos de 18 anos no planeta viviam em países afetados por guerras ou conflitos. Desse total, cerca de 393 milhões estavam na África subsaariana (GLADSTONE, 2016). Em 2017, conflitos em 22 países deixaram mais de 25 milhões de crianças entre seis e quinze anos fora das escolas, ou seja, 22% da população dessa faixa etária (ONUBR, 2017).

Apesar dos tratados de direito internacional humanitário e de direitos humanos incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, apenas em 1996, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio do estudo de Graça Machel intitulado “O impacto do conflito armado em crianças”, reconheceu como os conflitos violavam uma série de direitos das crianças e que havia necessidade de que a organização atuasse, ou seja, a violação de direitos da criança passava naquele momento a ser entendida como uma ameaça à paz e segurança internacionais. O tema da criança deixava de aparecer apenas na agenda dos direitos humanos e passou a ser discutido no Conselho de Segurança da ONU, órgão responsável pela agenda de segurança internacional. Como recomendou Machel (1996, parágrafo 281), “The protection of children must be central to the humanitarian, peacemaking and Peacekeeping policies of the United Nations, and should be given priority within existing human rights and humanitarian procedures.”

Como uma das primeiras respostas práticas ao tema além da adoção de resoluções sobre crianças e conflitos armados, o Conselho de Segurança, em 21 de fevereiro de 2000, enviou o primeiro conselheiro de Proteção da Criança (*Child Protection Adviser – CPA*) para a Missão das Nações Unidas de Assistência para Serra Leoa (UNAMSIL). Dezoito anos depois, o tema da proteção da criança tem recebido maior atenção das missões de paz das Nações Unidas e vários CPAs foram

enviados para diversas operações de paz da ONU a depender da percepção do Conselho de Segurança sobre a situação da criança. Nesse sentido, é necessário entender como o tema de proteção da criança se desenvolveu no entendimento do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e como essa questão é aplicada nas Missões de Paz. Interessante observar que, apesar de o tema de proteção da criança ter recebido maior atenção na agenda de segurança e paz internacional, não há muitos estudos sobre esse assunto. No Brasil, país que liderou as tropas de uma missão de paz no Haiti que havia consultores de proteção da criança, não há estudos acadêmico sobre o tema da Proteção da Criança em Missões de Paz. Sendo assim, esse trabalho pretende preencher essa lacuna ao analisar o tema de proteção da criança no contexto e na prática das Operações de paz da ONU.

Para responder à pergunta sobre como o tema de proteção da criança foi desenvolvido no entendimento do Conselho de Segurança e aplicado em Missões de paz, optou-se por um estudo qualitativo com o método de análise de conteúdo de texto de diferentes documentos. Na primeira seção de análise, são analisadas todas as resoluções publicadas até o momento pelo Conselho de Segurança sobre Crianças e Conflitos Armados. Na segunda seção de análise, tenta-se observar como essa percepção do que seria proteção da criança é aplicada em operações de paz criadas pelo órgão.

Observa-se que é difícil encontrar informações específicas sobre proteção da criança dentro das fontes de informações das Nações Unidas. Não há por exemplo uma lista com todas as missões das Nações Unidas em que houve unidades de proteção da Criança e nem dados sobre essas unidades. Também não há dados quantitativos acessíveis sobre o número de CPAs enviados para as diferentes missões. Sendo assim, utilizando as informações presentes na página de Proteção da Criança do Departamento de Operações de Paz da Organização das Nações Unidas (DPKO)<sup>3</sup> e os dois relatórios publicados sobre o tema em 2011 (em parceria com o Escritório do Representante Especial do Secretário Geral para Crianças e Conflitos Armados – OSRSG-CAAC<sup>4</sup>) e em 2015, foi possível chegar a uma lista de 15

---

<sup>3</sup> Essa página pode ser encontrada em: DPKO/UN. Child Protection Advisers. Disponível em: <<https://peacekeeping.un.org/en/child-protection-advisers>>. Acesso em: 03 mar. 2018; DPKO/UM, Child Protection, 2018. Disponível em: <<https://peacekeeping.un.org/en/child-protection>>

<sup>4</sup> Maiores informações sobre o OSRSG-CAAC podem ser encontradas em: <<https://childrenandarmedconflict.un.org>>. Acesso em: 22 fev. 2018.

operações de paz em que houve a presença de CPAs. Como é possível ver, no Quadro 2, há missões que já foram finalizadas e aquelas que continuam na ativa. Analisei as resoluções que criam as missões em que houve indício de presença de CPA para entender como o Conselho de Segurança aplicou a ideia de proteção da criança naquele momento e se houve modificações ao longo do tempo conforme novas missões eram criadas. Após isso, analisei as páginas da internet das missões em que havia menção expressa ao tema de proteção da criança para tentar entender como a missão estava aplicando aquilo que constava em seu mandato inicial. Infelizmente, não foi possível encontrar dados de páginas na web para todas as 15 missões listadas. Além disso, analisei os dois relatórios mencionados do DPKO e a diretriz conjunta do DPKO/DFS de 2009 sobre proteção da criança.

As principais conclusões desse trabalho são que ainda que a temática de proteção da criança envolva seis graves violações de direitos da criança, o tema das crianças soldado e violência sexual contra crianças recebe maior atenção nas missões de paz e resoluções das missões do que outras violações. As resoluções adotadas criando operações de paz nos últimos anos tendem a focar mais no tema da proteção da criança apresentando outros elementos. Isso pode levar à conclusão incorreta de que proteção da criança diz respeito apenas ao tema de crianças soldado. Também não há qualquer menção à possibilidade de participação das crianças nos documentos analisados, ou seja, permanece uma visão tradicional de criança como vulnerável sem possibilidade de considerar as vozes das crianças em suas necessidades de proteção. Para que haja uma proteção efetiva das crianças, elas devem ser consideradas agentes e participantes ativas de sua proteção. Além disso, ainda que alguns mandatos de missão tragam especificamente o tema dos direitos da criança, o discurso de proteção da criança não é o mesmo que a discussão de direitos da criança. Enquanto o tema de proteção da criança diz respeito a situações de conflitos armados, os direitos da criança possuem um discurso mais amplo analisando a proteção da criança de uma maneira mais integral. Por fim, desde a publicação das diretrizes de 2009, maior atenção é dada para parcerias entre CPAs e outras organizações internacionais, nacionais e locais para a proteção da criança em operações de paz.

Com o objetivo de analisar como o Conselho de Segurança entende o tema de proteção da criança e como ele aplica esse entendimento em operações de paz por

ele criadas, esse trabalho se divide em outras quatro seções além dessa introdução. A primeira é uma revisão da literatura que apresenta as principais discussões sobre Proteção da Criança em Missões de Paz. A análise está dividida em duas seções. A primeira que apresenta uma abordagem histórica documental sobre como o tema de Proteção da Criança foi inserido na agenda do Conselho de Segurança das Nações Unidas com a análise das resoluções sobre Crianças e Conflito Armado. E a segunda que apresente informações sobre proteção da criança nas Missões de Paz selecionadas, a partir da análise das resoluções que criam as missões e páginas das missões sobre proteção da criança. A última seção apresenta as discussões finais e conclusões desse trabalho.

## **2. A Proteção da Criança na Academia: uma revisão da literatura**

Lachman *et al* (2002) apresentam três desafios para a proteção da criança: a pobreza, a epidemia de AIDS e a guerra. Contudo, dentro das discussões sobre missões de paz, o tema de proteção da criança está conectado com crianças envolvidas em conflitos armados. Guerras exacerbam situações de pobreza e também podem aumentar o risco de transmissão do vírus HIV dado o aumento do sexo por sobrevivência, principalmente quando missões de paz são enviadas para economias desestruturadas pelo conflito.

Chikuhwa (2014) afirma que, após o reconhecimento pelo Conselho de Segurança de que crianças envolvidas em conflitos armados eram uma ameaça à paz e segurança internacionais, outras instâncias como a União Europeia que adotou guias sobre o tema e a Comunidade Econômica do Oeste Africano (ECOWAS) que adotou uma declaração inseriram esse tema em suas agendas. Para o autor, ainda há muitos problemas nessa temática tais como a falta de dados sobre o número de crianças soldado e a dificuldade de avaliar o trabalho de proteção da criança em missões de paz, assim como o risco de que os compromissos assumidos pelas partes não sejam concretizados. Apesar disso, o autor conclui que a evolução na agenda de crianças em conflitos armados e o comprometimento de países com a causa decorrem do diálogo entre o Representante Especial do Secretário Geral para Crianças em Conflitos Armados e o Conselho de Segurança. Ainda que o autor não entre nesse mérito, a adoção do tema de proteção da infância inclusive com o envio de profissionais especializados no tema para missões de paz, representam um passo

**Revista Relações Internacionais no Mundo Atual, n. 22, v. 1, p. 1-30, 2017.**

concreto para avançar essa agenda e adotar medidas no terreno para garantir a proteção das crianças envolvidas em conflitos armados.

Cohn (2005) considera que quando CPAs fazem parte das missões eles realizam a tarefa de integrar preocupações sobre proteção da criança no trabalho da operação de paz, atuando em parceria com as organizações que já estavam no terreno antes da chegada da missão. Autora argumenta que os CPAs chamaram a atenção do Conselho de Segurança para diversas violações e abusos de direitos da criança, incluindo a mutilação e exploração sexual de crianças na Serra Leoa, o recrutamento forçado de crianças e mecanismos para proteção da criança durante a justiça transicional na República Democrática do Congo, por exemplo.

Duas críticas ao tema da proteção da criança é a ausência de participação da criança para definir a sua proteção e a falta de entendimento do conflito armado em que a criança está inserida. Seymour (2011), em seu estudo sobre Kivu do Norte na República Democrática do Congo, concluiu que entender a criança como agente de sua experiência no conflito pode melhorar as experiências de regimes de proteção da criança. A autora afirma que apesar da mobilização de recursos e das boas intenções de atores de proteção da criança em melhorar a vida das crianças, os objetivos de suas intervenções raramente são alcançados. Uma das críticas da autora é que raramente entende-se o recrutamento infantil como um fenômeno socioeconômico, histórico e cultural, ou seja, não há como acabar com o fenômeno de crianças soldados se não entender a criança como agente e perguntar a ela como se deu seu recrutamento. Para Seymour (2011)

Child protection interventions tend to focus on specific categories of 'vulnerable' children, including 'victims' of abuse, such as children recruited to the fighting forces, children living in the streets, sex workers or orphans. These categories are usually attributed to children without considering the unique circumstances which may have led to each child's position of 'vulnerability' (p. 238)

Francis (2007), por meio de pesquisas de campo realizadas ao longo de três anos na Libéria e na Serra Leoa, concluiu que definições e construções ocidentais e restritivas de crianças e infância produzem dificuldades no contexto africano. O autor defende que uma das tendências da categoria de crianças-soldado é a uniformização dessa experiência, como se todas as crianças-soldado fossem iguais. Isso pode ser

visto também como uma crítica à proteção da criança que não leva em consideração as histórias específicas das crianças nem seus contextos.

McIntyre (2006) argumenta que as crianças, mesmo as crianças-soldado, dificilmente são consideradas como *stakeholders* no conflito, ou seja, não se reconhece como elas se tornaram agentes políticos e militares e como isso influencia a natureza e as trajetórias dos conflitos armados. Essa crítica pode ser empregada para o campo da proteção da criança. Ainda que a autora reconheça a evolução nesse campo, não se observa muitas possibilidades de participação das crianças para conseguirem sua proteção. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989) garante tanto direitos de proteção como direitos de participação, desde que respeitada a idade dessa pessoa e sua forma de expressão da sua opinião. Quando crianças não são envolvidas em discussões sobre a sua proteção, percebe-se uma visão tradicional da criança como vítima vulnerável sem capacidade de opinar e participar ativamente em sua proteção. Uma nova literatura sobre estudos críticos de segurança vem advogando essa posição da criança como agentes e construtores da paz<sup>5</sup>.

Ruiz-Casares *et al* (2013), em seu estudo com metodologias participativas com 59 crianças entre 7 e 11 anos no Centro e Oeste da Libéria, concluíram que as crianças tinham visões variadas sobre riscos e fatores protetivos que eram muito diferentes da visão tradicional de proteção da criança dos adultos da comunidade internacional. Alguns exemplos de riscos são violência, necessidades básicas não satisfeitas, abuso de substâncias e trabalho infantil. Dentre os fatores protetivos, estão alimentação, vestimenta, escola, crianças vivendo com os pais e pais se importando com as crianças, rezar e participar de serviços religiosos. Assim, a visão das crianças e das comunidades sobre suas experiências de vida devem ser consideradas para planejar e implementar políticas de proteção da criança. Porque a proteção da criança depende do contexto (RUIZ-CASARES *et al*, 2013; SEYMOUR, 2011).

Nessa mesma linha de raciocínio que considera a importância do contexto, Shepler (2016) analisa que consultores de proteção da criança que conseguem traduzir os direitos da criança para a comunidade contribuem para a proteção da

---

<sup>5</sup> Ver o Dossiê “Children, Childhoods, and Security Issues” publicado pela revista *Critical Security Studies* em seu volume 3, número 1 de 2015. Disponível em: < <https://www.tandfonline.com/toc/rcss20/3/1>>. Acesso em: 12 mar. 2018.

criança considerando seu contexto e as experiências locais. Para Shepler (2016), ainda que todos os especialistas em proteção da criança atuem em uma base de direitos, há diferentes tipos. Em sua experiência em Serra Leoa, a autora nomeia como especialistas em proteção da criança, ex-crianças soldado (com suas experiências pessoais), funcionários de organizações não-governamentais internacionais sobre proteção da criança (que atuam baseados em lições aprendidas e melhores práticas de maneira prática) e trabalhadores de ONGs locais que seriam os que conseguiriam melhor traduzir o conhecimento transnacional para a prática local. Há uma literatura interessante que discute como deve ocorrer a implementação dos direitos da criança, se adotando uma perspectiva verticalizada ou horizontalizada<sup>6</sup>. Considerando que as crianças não participaram do processo que gerou os seus direitos, deve-se argumentar que elas deveriam participar de seu processo de implementação.

Contudo, não apenas as crianças são vistas como objetos de proteção em operações de paz da ONU, mas também as populações de modo geral. Em seu estudo comparando as estratégias de proteção de civis nas operações de paz na República Democrática do Congo (MONUC), em Darfur (UNAMID) e no Sudão (UNMIS), De Coning, Lotze e Stensland (2011) concluíram que as estratégias dessas três missões falhavam ao considerar o capital social das próprias comunidades locais para garantir sua proteção. Acontece que a maior parte das sociedades locais estavam desenvolvendo estratégias de proteção antes do envio das missões e elas terão que continuar aplicando estratégias elas mesmas depois da retirada da missão. Os autores afirmam que existiria pouca atenção em acessar as próprias percepções de ameaças e necessidades de proteção das populações. Sendo assim, seria importante que as operações de paz e consultores de proteção da criança considerassem o *expertise* das comunidades locais, incluindo das crianças, para garantir sua proteção ao implementar mandatos de proteção de civis e proteção da criança.

Em 2007, Olonisakin publicou uma pesquisa baseada em surveys realizados com consultores de proteção da criança (CPAs) em operações de paz da ONU. A

---

<sup>6</sup> Sobre a discussão sobre implementação dos direitos da criança no nível do terreno ver: ENGEL, David M. Vertical and Horizontal Perspectives on Rights Consciousness. *Indiana Journal of Global Legal Studies*, v. 19, n. 2, p. 423-455, 2012; WALL, John. Human rights in light of childhood. *The International Journal of children's rights*, v. 16, n. 4, p. 523-543, 2008; VAN DAALEN, Edward; HANSON, Karl; NIEUWENHUYIS, Olga. Children's Rights as Living Rights. *The International Journal of Children's Rights*, v. 24, n. 4, p. 803-825, 2016.

autora concluiu que as diferenças nos mandatos da missão levam a variações no número de consultores enviados ao campo e sua localização na estrutura da missão. Os consultores reconheciam como suas principais funções: 1-) aconselhar os líderes da missão sobre proteção da criança em todos os fóruns políticos e de construção da paz; 2-) aconselhar os componentes da missão para garantir iniciativas que sejam sensíveis para a criança (*child-sensitive*); 3-) realizar *advocacy* sobre direitos da criança colaborando com outros parceiros de proteção da criança no terreno; e 4-) colaborar com a missão e com o pessoal de proteção da criança para monitorar e relatar violações dos direitos da criança. Essa última atividade dos conselheiros contribuiu para aumentar a atenção dada aos direitos da criança e às crianças afetadas por conflitos armados na agenda de paz e segurança da ONU. Colocar esses conselheiros no campo significa que haverá testemunhas adicionais no campo para relatar sobre a situação das crianças afetadas pelo conflito armado em que a missão de paz está inserida.

A pesquisa de Olonisakin (2007) também mostrou que os Conselheiros desempenharam papel vital para implementar a política de zero tolerância das Nações Unidas sobre abuso e exploração sexual. Contudo, o trabalho dos conselheiros nem sempre é efetivo porque há uma falta de clareza sobre seu papel, o perfil e a seleção dos conselheiros variam muito, suas atividades não são sempre adequadamente coordenadas com outros atores de proteção da criança que atuam no solo e havia, em 2007, falta de capacidade do DPKO para fornecer guias e apoio operacional. O estudo concluiu que há duplicação de esforços com outros componentes que atuam na seara de direitos humanos na missão. Isso pode ser decorrente do fato de que, em algumas missões como na UNMIS, MONUC e UNOCI o tema de proteção da criança estava sobre o guarda-chuva de assuntos humanitários. Segundo a autora, isso pode levar à mensagem errada de que o trabalho dos CPAs seria humanitário e não político. A política publicada em 2009 em parceria com o Departamento de Apoio no Terreno (*Department of Field Support -DFS*) que será analisada na seção 4 tenta suprir essas lacunas apresentadas nesse estudo.

### **3. A Proteção da Criança e o Conselho de Segurança das Nações Unidas**

Em 1989, a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Convenção sobre os Direitos da Criança. Esse tratado reconhece que as crianças possuem direitos que devem ser garantidos, respeitados e protegidos por todos. O documento é hoje o tratado de direitos humanos mais ratificado na história da organização, tendo não sido ratificado apenas pelos Estados Unidos da América. Dentre os direitos presentes na Convenção, há direitos de proteção, de participação e aqueles que garantem o desenvolvimento da criança. Nesse documento assim como em tratados anteriores de direito humanitário, já se encontra o direito das crianças a não serem recrutadas e utilizadas em conflitos armados. Porém, em dezembro de 1993, em decorrência de conflitos armados internos principalmente no continente africano e a pedido da Assembleia Geral, o Secretário Geral das Nações Unidas convidou a ex-ministra da educação de Moçambique Graça Machel para desenvolver um estudo sobre o impacto dos conflitos armados nas crianças. Após viajar para vários países, Machel apresentou o relatório "*Impact of armed conflicts on children*" para a Assembleia Geral em 1996. Esse é considerado um dos documentos base tanto para a discussão de proteção da criança nas missões de paz quanto para o estudo do tema das crianças soldado.

Em dezembro de 1996, a Assembleia Geral recomendou que o Secretário Geral apontasse um Representante Especial sobre o tema de Crianças e Conflito Armado. Deve-se pensar que os direitos da criança de modo geral são entendidos dentro da estrutura da ONU sob a égide do Comitê das Nações Unidas sobre o Direito da Criança dentro do arcabouço da Assembleia Geral e com o trabalho do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). O Comitê recebe relatórios periódicos dos Estados-parte da Convenção sobre a sua implementação e pedidos de comunicação de organizações da sociedade, crianças e Estados (de acordo com o 3º Protocolo à Convenção a respeito dos procedimentos de comunicação) apresentando violações de direitos da criança que são apreciadas pelo Comitê. As decisões do Comitê não são vinculantes para os Estados, diferentemente das resoluções do Conselho de Segurança.

O tema da proteção da criança, com o estudo de Graça Machel e a adoção de resoluções periódicas do Conselho sobre Crianças e Conflitos Armados, saem da seara de direitos humanos e entram na agenda de segurança internacional que recebe maior atenção e financiamento da comunidade internacional. Ou seja, o tema de

proteção da criança decorre do fato de o Conselho de Segurança perceber o envolvimento de crianças em conflitos armados como uma ameaça à paz e segurança internacional. Ao mesmo tempo, crianças que vivem em conflitos armados possuem seus direitos mais facilmente violados e necessitam de proteção dado o contexto de violência generalizada e ausência de estruturas de proteção da família (muitas vezes morta ou separada devido ao conflito), da sociedade (que está enfrentando um conflito) e do próprio Estado (que pode ser o próprio violador de direitos ou que não tem possibilidades de proteger suas crianças por estar envolvido no conflito ou por estar debilitado como consequência da violência). Sendo assim, a ONU entende que dado que o Estado não pode proteger essa criança, a comunidade internacional precisa adotar medidas para proteger essas crianças. Uma das maneiras claras para isso é instituir o tema das Crianças e Conflitos Armados na agenda do Conselho de Segurança e em seu *modus operandi* para garantir a paz e a segurança internacionais, ou seja, em operações de paz das mais diversas naturezas.

Um importante conceito envolvido no tema de proteção da criança é o de Criança Soldado. Crianças soldado são pessoas menores de 18 anos de idade que são parte de qualquer tipo regular ou irregular de força ou grupo armado em qualquer capacidade, incluindo, cozinheiros, carregadores, mensageiros, servidores sexuais e aqueles que acompanham esses grupos por outras razões que não puramente por serem membros das famílias de combatentes<sup>7</sup>. Crianças-soldado também aparecem nos documentos do Conselho como crianças combatentes e crianças associadas a grupos e forças armadas. Tendo apresentado essas definições, o quadro abaixo apresenta as resoluções adotadas pelo Conselho que implicam na discussão sobre proteção da criança.

Quadro 1 – Resoluções do CSNU sobre Crianças e Conflitos Armados<sup>8</sup>

Ano	Resoluções do CSNU
2015	Resolução 2225 (Children and Armed Conflict)
2014	Resolução 2143 (Children and Armed Conflict)
2012	Resolução 2068 (Children and Armed Conflict)
2011	Resolução 1998 (Children and Armed Conflict)
2009	Resolução 1882 (Children and Armed Conflict)

<sup>7</sup> Essa definição está presente no Princípios e Melhores Práticas da Cidade do Cabo, adotados no Simpósio sobre Prevenção do Recrutamento de Crianças em Forças Armadas e sobre a Desmobilização e a Reintegração Social de Crianças Soldado na África, realizado entre 27 e 30 de abril de 1997.

<sup>8</sup> As resoluções do CSNU estão disponíveis em: <<http://www.un.org/en/sc/documents/resolutions/>>. Acesso em: 06 fev. 2018. Uma versão preliminar dessa tabela está disponível em MARTUSCELLI, 2014, p. 194

2005	Resolução 1612 (Children and Armed Conflict)
2004	Resolução 1539 (Children and Armed Conflict)
2003	Resolução 1460 (Children and Armed Conflict)
2001	Resolução 1379 (Children and Armed Conflict)
2000	Resolução 1314 (Children and Armed Conflict)
1999	Resolução 1261 (Children and Armed Conflict)

---

Fonte: Elaboração Própria

A resolução<sup>9</sup> que estreia a discussão sobre proteção da Criança no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) é a resolução 1261 adotada em 25 de agosto de 1999. A resolução 1314 (2000) versa sobre a adoção de pessoal sobre proteção da criança nas missões de paz e operações de campo. De modo geral essas resoluções chamam atenção para o fato de crianças estarem sendo recrutadas como soldados e que o envolvimento de crianças em conflitos armados tem consequência de longo prazo para a paz, a segurança e o desenvolvimento. Elas apresentam e condenam as seis graves violações que passam a fazer parte do léxico da ONU ao tratar de crianças e conflitos armados e focam na questão das meninas. São elas: mutilação e assassinato de crianças; violência sexual contra crianças; abdução; recrutamento e uso de crianças em conflitos armados violando o direito internacional; ataque a locais protegidos pelo direito internacional como escolas e hospitais; negação de assistência humanitária para crianças.

Nesse momento, entende-se que todos os componentes da missão de paz são responsáveis pela proteção da criança e a figura do conselheiro de proteção da criança (CPA) aparece para auxiliar os componentes da missão a atingirem essa meta de proteger as crianças considerando caso-a-caso. Também as partes do conflito devem proteger as crianças e considerar os direitos das crianças em suas ações. Além disso, provisões sobre proteção da criança devem aparecer nos mandatos das missões, nas negociações e acordos de paz e nos planos pós-conflito. Destaca-se ainda a resolução 1379 (2001) que permite ao Conselho dialogar diretamente com as partes que cometem as seis violações e criar uma lista nomeando quem recruta crianças e a resolução 1612 (2005) que cria um mecanismo de monitoramento e relatoria sobre o tema de criança e conflito armado de todas as situações presentes

---

<sup>9</sup> Uma análise mais detalhadas de todas essas resoluções está disponível em MARTUSCELLI, 2014. **Revista Relações Internacionais no Mundo Atual, n. 22, v. 1, p. 1-30, 2017.**

na agenda do Conselho, ou seja, todos os locais em que há missões de paz e permite que outros países adiram voluntariamente ao mecanismo.

#### 4. A Proteção da Criança em Missões de Paz das Nações Unidas

De acordo com o Capítulo V da Carta da ONU, o Conselho de Segurança é o principal órgão responsável pela manutenção da paz e da segurança internacionais. Para isso, de acordo com seu capítulo VI, poderá investigar sobre qualquer controvérsia ou situação que possa representar uma ameaça à paz e segurança internacionais. Também poderá adotar medidas para a resolução pacífica das controvérsias. Dentro do escopo do capítulo VI, se inserem as chamadas missões de paz da ONU de primeira geração ou missões políticas. Já quando o Conselho constatar ruptura da paz, o capítulo VII permite que o Conselho autorize o uso da força com envio de tropas para manter ou reestabelecer a paz. Dentro do capítulo VII, se situam as chamadas missões multidimensionais da ONU que, além de permitirem o uso da força, trazem em seus mandatos uma série de atividades como proteção de civis, mulheres e crianças<sup>10</sup>. É possível definir proteção da criança em uma operação de paz da ONU, como:

For a peacekeeping mission, it means focusing especially though not exclusively on children directly affected by the conflict (This includes children in armed groups, children who have suffered abuse by parties to the conflict). It also means focusing on broader child protection issues to be addressed in the transition process such as strengthening prevention and support mechanisms and addressing impunity (MONUSCO, 2018, online).

Dentre outras, Machel (1996) destaca duas dificuldades práticas sobre o tema das crianças que as missões de paz enfrentam no terreno. A primeira é que os membros das missões passaram a enfrentar crianças soldados no terreno e a segunda foi a constatação de que membros de missões de paz estavam engajando em atividades de abuso e exploração sexual com crianças. Para enfrentar essas duas questões, o Conselho passou a enviar CPAs para missões de paz e a promover treinamentos sobre proteção da criança e direitos das crianças para todos os

---

<sup>10</sup> Para uma boa discussão sobre operações de paz da ONU incluindo o envolvimento do Brasil, ver UZIEL, Eduardo. *O Conselho de Segurança, as operações de manutenção da paz e a inserção do Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas*. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), 2010.

membros de missões de paz. De acordo com materiais de treinamentos, os participantes de missões de paz devem entender crianças como pessoas menores de 18 anos, ainda que essas atinjam a maioria antes nos países das missões. Em sua política de tolerância zero contra abuso e exploração sexual, a ONU proíbe qualquer relação sexual com menores de 18 anos e desencoraja essa prática entre adultos dada a diferença de poder e o fato de que muitas pessoas, por falta de opções, acabam se engajando em práticas de troca de favores sexuais por sobrevivência<sup>11</sup>.

Após o envio de CPAs para Serra Leoa, esses profissionais foram encaminhados para uma série de outras missões que podem ser observadas no Quadro 2. Como apresentado na seção 2, um estudo de 2007 apresentou as dificuldades enfrentadas por CPAs nas missões de paz, dentre elas a falta de apoio técnico do DPKO.

Quadro 2 – Operações de Paz da ONU com presença de CPAs<sup>12</sup>

<i>Nome da Missão</i>	<i>Sigla</i>	<i>País ou região</i>	<i>Período da Missão</i>
Missão das Nações Unidas em Serra Leoa	UNAMSIL	Serra Leoa	outubro 1999 - dezembro 2005
Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo	MONUC	República Democrática do Congo	fevereiro 2000 - julho 2010
Missão das Nações Unidas em Angola	UNMA	Angola	agosto 2002 - fevereiro 2003
Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim	UNOCI	Costa do Marfim	abril 2004 - junho 2017
Operação das Nações Unidas no Burundi	ONUB	Burundi	junho 2004 - dezembro 2006
Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti	MINUSTAH	Haiti	junho 2004 - outubro 2017
Missão das Nações Unidas no Sudão	UNMIS	Sudão	março 2005 - julho 2011
Missão das Nações Unidas na República Centro-Africana e no Chade	MINURCAT	Chade	setembro 2007 - dezembro 2010
Missão das Nações Unidas de Assistência no Afeganistão	UNAMA	Afeganistão	março 2002 – atual

<sup>11</sup> Sobre a situação específica das crianças, ver CSÁKY, Corinna. *No One to Turn To: The Under-reporting of Child Sexual Exploitation and Abuse by Aid Workers and Peacekeepers*. United Kingdom: Save the Children, 2008.

<sup>12</sup> Estão relacionadas abaixo operações de paz das Nações Unidas que aparecem mencionadas nos relatórios do DPKO de 2015 e 2011. As informações sobre as missões de paz foram obtidas em: <<https://peacekeeping.un.org/en/where-we-operate>>. Acesso em: 14 mar. 2018

Missão das Nações Unidas na Libéria	UNMIL	Libéria	setembro 2003 – atual
Missão das Nações Unidas para a Estabilização da República Democrática do Congo	MONUSCO	República Democrática do Congo	julho 2010 - atual
Forças de Segurança Interinas em Abyei	UNISFA	Abyei	junho 2011 - atual
Missão das Nações Unidas na República do Sudão do Sul	UNMISS	Sudão do Sul	julho 2011 - atual
Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização do Mali	MINUSMA	Mali	abril 2013 - atual
Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização da República Centro-Africana	MINUSCA	República Centro Africana	abril 2014 - atual

Fonte: Elaboração própria

Em 01 de junho de 2009, o DPKO e o DFS aprovaram a política "*Mainstreaming the protection, rights and well-being of children affected by armed conflict within UN Peacekeeping Operations*". Esse é um documento que revela o comprometimento da organização com o tema de crianças em conflitos armados e também oferece diretrizes claras sobre o trabalho dos CPAs. O documento vem conciliar a função dos CPA como política, com a função de trazer o tema da proteção da criança para a linguagem diária da missão de paz. Ao mesmo tempo, delinea o trabalho conjunto desses profissionais para auxiliar no trabalho daqueles que já estavam no país como o UNICEF, e outros parceiros dentro e fora do sistema ONU. O próprio documento, de caráter mandatório, lembra que ele se aplica a todos os componentes da missão.

A política pretende que o tema de crianças e conflitos armados seja corrente nas missões de paz e em todo o trabalho do DPKO incluindo no planejamento estratégico das operações. Para isso, reconhece que os chefes da missão devem estar comprometidos e promoverem o tema de criança afetadas por conflitos armados e reconhece a necessidade de desenvolver conhecimento e expertise sobre proteção da criança incluindo com o envio de CPAs para as missões. Dentre as atividades desempenhadas pelos CPAs elencadas no documento, estão treinamentos sobre o tema de proteção da criança para todos os membros das missões, monitoramento e relatoria sobre a situação das crianças em conflitos armados, engajamento em um diálogo com os perpetradores para acabar com o recrutamento e uso de crianças em forças e grupos armados e outras violações dos direitos da criança, reportar sobre crianças afetadas em conflitos armados, utilizando o mecanismo presente na Resolução 1612 de 2005, realizar *advocacy* sobre proteção das crianças afetadas por

conflitos armados, fomentar parcerias estratégicas principalmente com o OSRSG-CAAC e o UNICEF e outros atores dentro e fora do sistema ONU.

Conclui-se que o papel principal dos CPAs é político, ou seja, aconselhar o chefe da missão em como garantir a proteção das crianças, negociar com o governo e com grupos armados para que eles liberem as crianças soldado e respeitem os direitos da criança, realizar treinamentos das tropas e outros membros da missão de paz sobre proteção da criança e direitos da criança, realizar *advocacy* sobre direitos da criança e monitorar e reporta a situação das crianças envolvidas no conflito armado.

No quadro 3, é possível verificar como o tema da criança aparece nas resoluções que estabelecem as 15 operações de paz analisadas nessa seção. As resoluções mencionam necessidades e proteção da criança em um sentido mais geral, sem especificações detalhadas. Importante destacar que maior atenção é dada para os temas de crianças-soldado incluindo com apoio a programa de Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR) e violência sexual contra crianças. Também é interessante notar que as resoluções dos últimos anos dedicam mais tempo ao tema das crianças, inserindo atividades mais específicas como monitoramento e treinamentos. É claro que as resoluções adotadas em 2013 e 2014 são mais detalhadas no tema de proteção da criança do que as anteriores. Isso pode ser lido como um sinal de que o Conselho de Segurança está dando mais importância para essa temática, o que significa diretrizes mais claras para os membros das missões e para os CPAs já em seus mandatos.

Quadro 3- Como o Mandato inicial das Missões aborda o tema da criança

Sigla	Resolução	Como menciona crianças na resolução que cria a Missão	Menciona explicitamente resoluções anteriores sobre Crianças e Conflitos Armados
UNAMSIL	1270 (1999)	DDR para crianças soldado; incluir pessoal treinado em assuntos de criança e gênero; reabilitação das crianças soldados em parceria com UNICEF e OSRSG-CAAC e atender as necessidades de todas as crianças afetadas pelo conflito armado	Não

MONUC	1291 (2000)	Expande o pessoal da MONUC para incluir civis com mandato de <u>proteção da criança</u> ; facilitar assistência humanitária e monitoramento de direitos humanos para crianças e crianças soldados desmobilizadas.	Não
UNMA	1433(2002 )	Recomenda enviar <u>CPA</u> para a missão para assistir as partes na conclusão do Protocolo de Lukasa e auxiliar o governo de Angola em uma série de atividades incluindo questão de minas, proteção e promoção de direitos humanos, integração e desmobilização de combatentes, facilitar e coordenar assistência humanitária.	Não
UNOCI	1528 (2004)	DDR com especial atenção para necessidades de mulheres e crianças; coordenar repatriação de combatentes estrangeiros com atenção especial para mulheres e crianças; especial atenção para componentes de <u>proteção da criança</u> e gênero.	Resoluções 1379 (2001) e 1460 (2003)
ONUB	1545 (2004)	Assistir autoridades e o governo na promoção e proteção de direitos humanos, especial atenção para crianças; programas de DDR para combatentes e suas famílias com especial atenção para mulheres e crianças; pessoal da ONUB deve dar atenção para necessidades da criança e igualdade de gênero.	Resoluções 1379 (2001), 1460 (2003) e 1539 (2004)
MINUSTAH	1542 (2004)	Assistir em programas de DDR com especial atenção para mulheres e crianças associadas com esses grupos; auxiliar na proteção e promoção de direitos humanos em especial de mulheres e crianças; coordenar e cooperar com governo e outros parceiros para garantir acesso humanitário em especial para mulheres e crianças.	Resoluções 1379 (2001), 1460 (2003) e 1539 (2004)
UNMIS	1590 (2005)	Assistir para estabelecer programas de DDR com especial atenção para mulheres e crianças combatentes; contribuir com esforços internacionais para proteger e promover direitos humanos em especial das crianças.	Resoluções 1379 (2001) e 1460 (2003)
MINURCAT	1778 (2007)	Prevenir o recrutamento de crianças por grupos armados em volta e nos campos de refugiados; apoiar esforços para acabar com o recrutamento e uso de crianças por grupos armados; chama atenção para todas as partes envolvidas garantirem que as crianças estão protegidas.	Resolução 1612 (2005)
UNAMA	1419 (2002)	Urge o governo transaccional a promover o bem-estar e interesse das crianças afegãs incluindo a educação para meninos e meninas.	Não
UNMIL	1509 (2003)	Deplora todas as violações de direitos humanos, incluindo violência sexual contra mulheres e crianças; preocupação grave com o uso de crianças soldado; implementar programas de DDR e Repatriação com especial atenção para as necessidades especiais de crianças combatentes; proteção e promoção dos direitos humanos incluindo de crianças e crianças soldado desmobilizadas; reconhece a <u>proteção das crianças</u> em conflitos armados; demanda que todas as partes parem de usar crianças soldados.	Resolução 1379 (2001) e resoluções relacionadas
MONUSCO	1925(2010 )	Condena recrutamento e uso de crianças soldado; trabalhar com o governo para implementar os compromissos em lidar com as graves violações dos direitos das crianças, incluindo a liberação das crianças nas forças armadas e evitar futuro recrutamento com o mecanismo de Monitoramento e Relatoria; também aborda a questão da violação sexual de crianças.	Resolução 1882 (2009)

UNISFA	1990(2011 )	Apenas menciona a resolução 1882 (2009). Na resolução 2104 (2013), aparece o tema da efetiva garantia de direitos humanos incluindo fim de violência sexual e outros abusos e violações contra crianças.	Resolução 1882 (2009)
UNMISS	1996(2011 )	Apoiar o governo do Sudão do Sul em parceria com parceiros a implementar DDR com especial atenção para mulheres e crianças combatentes; facilitar um ambiente protetivo para as crianças afetadas pelo conflito armado, incluindo com o mecanismo de Monitoramento e Relatoria; todas as partes parem de cometer violências e abusos contra as crianças incluindo assassinato e mutilação, recrutamento, violência sexual e todos os abusos contra crianças; todas as partes acabarem com o recrutamento e uso de crianças soldado. Condena violações de direitos humanos, incluindo as seis graves violações contra crianças; auxiliar as autoridades com programas de DDR dando especial atenção às necessidades especiais das crianças desmobilizadas; providenciar <u>proteção específica para as crianças</u> afetadas pelo conflito armado, incluindo com o envio de <u>CPAs</u> e lidar com as necessidades de vítimas de violência sexual e baseada no gênero; ajudar a investigar e relatar ao Conselho violações e abusos cometidos contra crianças; promover treinamentos sobre temas de direitos humanos e direitos internacional incluindo sobre <u>proteção das crianças</u> ; necessidade de proteger civis e mitigar risco para os civis incluindo crianças.	Resoluções 1612 (2005) e 1882 (2009)
MINUSMA	2100 (2013)	Preocupação com violações e abusos de direitos humanos incluindo violência sexual contra crianças e recrutamento e uso de crianças, engajar com OSRSG-CAAC; <i>mainstream</i> o tema de <u>proteção da criança</u> ; demanda que todas as milícias e grupos armados cessem todas as violações e liberem todas as crianças; pede que as partes emitam ordens proibindo as seis graves violações contra crianças; demanda que as partes protejam e definam como vítimas as crianças liberadas dos grupos armados, dando especial atenção para proteção, liberação e integração de todas as crianças partes de grupos armados; providenciar <u>proteção para as crianças</u> com o envio de <u>CPAs</u> ; ajudar a investigar e relatar ao Conselho violações e abusos contra crianças, incluindo violência sexual; auxiliar as autoridades com programas de DDR prestando atenção às necessidades específicas das crianças associadas a grupos e forças armadas; MINUSMA tem que levar em consideração <u>proteção da criança</u> e dos direitos da criança na implementação de seu mandato	Resoluções 1612 (2005), 1882 (2009), 1998 (2011) e 2068 (2012)
MINUSCA	2149 (2014)		Resoluções 1612 (2005), 1882 (2009), 1998 (2011), 2068 (2012) e 2143 (2014)

Fonte: Elaboração própria com as informações das Resoluções.

Outros dados analisados para entender como as operações de paz da ONU implementam seu mandato de Proteção da Criança é como eles colocam esse tema em suas páginas oficiais. Não foi possível encontrar informações sobre as 15 missões listadas anteriores. Foram analisadas as páginas da UNISFA, MONUSCO, MINUSCA, MINUSMA, UNMISS, UNAMA e notícias da UNIMID.

O site da UNISFA, em sua seção sobre Proteção da Criança, reconhece que todos os membros da missão são responsáveis pela proteção da criança mas que os CPAs são enviados para as missões para ajudá-las a cumprir seus mandatos de proteção da criança por meio das atividades já mencionadas anteriormente: inserir o tema da criança nas agendas políticas e de paz; garantir que a proteção da criança se torne parte integral do engajamento, treinamento dos membros da missão; aconselhar a liderança da missão sobre o tema; realizar *advocacy* com autoridades locais; trabalhar com o UNICEF e outros atores para responder e seguir casos individuais e negociar planos de ação com grupos e forças armadas (UNISFA, 2018). O site da MINUSCA sobre Proteção da Criança também apresenta uma abordagem mais geral destacando que o papel da Seção de Proteção da Criança da missão é garantir que os temas relacionados a crianças afetadas por conflitos armados sejam integrados ao mandato da missão e recebam resposta institucional. As atividades incluem a implementação das resoluções do Conselho de Segurança sobre crianças e conflitos armados; relatar e reportar violações; engajar as partes em conflito para acabar com o recrutamento e outras violações de direitos das crianças; providenciar treinamento e realizar *advocacy*. Consta na página uma seção que diz como você pode contribuir para ajudar as crianças e a resposta envolve relatar para a Seção de Proteção das Criança e para a polícia violações dos direitos das crianças, principalmente as seis graves violações (MINUSCA, 2018).

O site da MINUSMA sobre Proteção da Criança reconhece que ao proteger as crianças os membros das missões de paz podem quebrar ciclos de violência e auxiliar a construir as bases para uma paz duradoura. Dado que o tema de proteção da criança começou a aparecer nos mandatos de operações de paz desde 2001, o documento reconhece que essas missões auxiliaram a liberar milhares de crianças soldados e a conseguir reformas legislativas. De modo geral, reconhece-se que todos os membros da missão possuem a responsabilidade de proteger as crianças e que os CPAs o fazem por meio das atividades anteriormente mencionadas, destaca-se o papel dos contingentes militares em trazer as violações dos direitos das crianças para a atenção de seus colegas. A página da MINUSMA traz bastante atenção ao trabalho para liberar as crianças forçadamente recrutadas por grupos armados (MINUSMA, 2018).

A página sobre o setor de Proteção da Criança da UNMISS é mais detalhada do que as duas anteriormente analisadas. A unidade de proteção da Missão define seu trabalho como, em parceria com o governo, UNICEF e outros parceiros, monitorar e reportar as seis graves violações de direitos humanos e apoiar a implementação de medidas para lidar com isso. A página menciona ações específicas como apoiar a Força da ONU no país com o Mecanismo de Monitoramento e Relatoria e apoiar a adoção de planos de ação incluindo a implementação do *UN-Sudan People's Liberation Army (SPLA) Plano de Ação* revisado assinado pelo grupo armado em 12 de março de 2012 e os trabalhos da *South Sudan Disarmament, Demobilization and Reintegration Commission (SSDR)*. Outra atividade inclui fortalecer o alcance da justiça para as crianças por meio de visitas a centros de detenção e monitoramento da situação das crianças que se encontram em conflito com a lei. Uma outra novidade é a presença de dados que mostram os resultados das atividades dos CPAs no país incluindo com a liberação de mais de 400 crianças desde julho de 2011 até a presente data e o treinamento de mais de 21.000 oficiais da SPLA em proteção internacional. A Unidade de Proteção da Criança atua em 7 dos 10 estados do Sudão do Sul incluindo na sede da UNMISS em Juba (UNMISS).

A página da MONUSCO sobre Proteção da Criança é a mais detalhada trazendo várias informações sobre o mandato, trabalhos em parcerias e atividades da unidade de proteção da criança. A MONUSCO monitora e reporta, realiza *advocacy* e recomenda maneiras de proteger a criança. Ela não tem programas para as crianças, mas identifica as crianças em necessidade de apoio da MONUSCO e coordenada com parceiros como o UNICEF e autoridades como atender as necessidades de proteção das crianças. O foco maior do trabalho de proteção da criança da MONUSCO é apoiar as Forças Armadas da República Democrática do Congo, negociando a saída de crianças do exército e de grupos armados, proteger as crianças como parte da população civil e lidar com violência sexual e impunidade.

A MONUSCO é a missão com a maior seção de Proteção da Criança. Além do escritório na capital Kinshasa, CPAs estão em outros 8 escritórios de campo em Goma, Beni, Bukavu, Uvira, Dungu, Bunia, Kisangani e Kalemie. A missão reconhece que a seção de Proteção da Criança é o ponto focal do trabalho de proteção da criança, porém todos os membros da missão possuem a responsabilidade de garantir a proteção da criança. Dentre as atividades desenvolvidas nessa Missão, estão

documentação das graves violações contra crianças; realização de *advocacy* para liberar crianças de grupos e forças armados; trabalho em parceria para lidar com as crianças que fogem das fileiras; construção de capacidade e apoiar ONGS e autoridades nacionais; realização de visitas e relatos sobre a prisão de crianças e jovens; realização de treinamentos com a polícia e o judiciário; reunião de informações sobre crianças membros de grupos e forças armadas e realização de *advocacy* sobre sua liberação, facilitando a repatriação de crianças associadas com grupos armados estrangeiros; monitoramento da aplicação de leis sobre os direitos da criança e realização de *advocacy* para melhorar a legislação e estruturas para a proteção da criança; contribuição para fortalecer a capacidade da polícia e das autoridades responsáveis pela proteção da criança por meio de parcerias com o desenvolvimento de treinamentos e workshops; sensibilização para os riscos de exploração das crianças no processo eleitoral e desenvolvimento de atividades de sensibilização com parceiros (MONUSCO, 2018).

Na página da UNAMA, o tema de proteção da criança aparece dentro das atividades de Direitos Humanos da Missão. O time de Proteção da criança trabalha em parceria com o governo e parceiros para monitorar e relatar as graves violações de direitos das crianças. também atua como secretariado para a Força Tarefa da ONU no país sobre Monitoramento e relatoria além de coordenar o mecanismo de monitoramento e relatoria (UNAMA, 2018). A página da UNAMID não possui uma seção de Proteção da Criança. Na seção sobre Direitos Humanos, também não há maiores informações sobre o tema. Contudo, o site traz algumas notícias sobre a atuação da Seção da Proteção da Criança realizando treinamentos e workshops sobre o tema de direitos da criança e proteção da criança. Em 2017, a Seção de Proteção da Criança da UNAMID lançou a campanha "*No Child-Soldiers - Protect Darfur*" no campo Mournei para pessoas deslocadas no Oeste de Darfur. A área de Proteção da criança da missão pretende lançar essa campanha em outros campos de refugiado e de deslocados em outras partes da região (UNAMID, 2017a). A seção de Proteção da Criança também tem engajado em diálogos com as partes em conflito em Darfur, resultado em seis planos de ação e 11 ordens de comando para acabar o recrutamento e uso de crianças como soldados e acabar com as outras graves violações de direitos humanos. Também foi lançada a campanha '*Protect*

*Children/Support Efforts of UNAMID – No sexual relations with minors'* como parte dos esforços da ONU para proteger as crianças de violências sexuais (UNAMID, 2017b).

É interessante comparar as páginas da proteção da criança dessas missões. A UNISFA e a MINUSCA apresentam uma visão geral de proteção da criança em que não é possível ter uma ideia mais concreta sobre como agem os CPAs nessa missão. Já a UNISMA possui uma visão mais concreta, contudo, o trabalho de proteção da criança dos CPAs se confunde com o tema de liberação das crianças soldado e traz uma visão muito específica de criança soldado forçada a participar do conflito. Por último, ainda que a UNMISS e a MINUSMA deem atenção ao tema de liberação de crianças soldado, a proteção da criança é entendida como algo que envolve parcerias como o governo, UNICEF e outros parceiros e as ações específicas dos CPA vão além apenas de treinamentos e liberação de crianças soldados. Elas incluem o tema de crianças em conflitos com a lei e atividades mais específicos. A MONUSCO apresenta a página mais detalhada com uma série de atividades práticas que os CPAs realizam em parceria, o que mostra de maneira bem concreta como o tema de proteção da criança está sendo traduzido no terreno. A UNAMA e a UNAMID não possuem páginas específicas de Proteção da Criança, mas focam no tema de parcerias e de ações e programas específicos sobre o tema. Importante destacar de que há um entendimento geral de que o papel do CPA é político e que todos os membros da missão são responsáveis pela proteção da criança, tendo os CPAs como pontos focais.

Os relatórios de 2011 e 2015 presentes na página do DPKO sobre Proteção da Criança também trazem informações práticas sobre a atuação de CPAs em algumas das operações de paz analisadas nessa seção. Os membros de missões de paz estão exercendo um papel cada vez maior em proteger meninos e meninas em conflitos armados (OSRSG-CAAC; DPKO, 2011), incluindo com o envio de CPAs para aconselhar as missões sobre necessidades das crianças, monitorar e reportar violações dos direitos das crianças, negociar acordos para liberar crianças soldados, treinar os membros da missão e advogar pelos direitos das crianças, fortalecendo a proteção da criança (p. 7).

Em 2011, estava em vigor a campanha "*Zero Under 18*" lançada em maio de 2010 que tinha como objetivo a ratificação universal do Protocolo Opcional sobre o Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados até 2012. No Afeganistão, os CPAs

estavam lidando com os temas de crianças soldado, exploração sexual e detenção infantil. Com o apoio de redes locais, eles monitoraram e reportaram a situação das crianças no país e as informações foram publicadas em relatórios do OSRSG-CAAC. O Afeganistão era considerado uma das missões mais difíceis para proteção da criança porque, enquanto havia espaço para negociar com o governo, os principais violadores de direitos das crianças são grupos como o Talibã que são difíceis de alcançar. No Sudão, a unidade de proteção da criança estava trabalhando pela liberação de crianças das fileiras de grupos armados. No Haiti, os CPAs destacavam o problema de abuso sexual de crianças por pessoas armadas e crianças em detenção.

O relatório de 2015, destaca que, em março de 2014, foi lançada a Campanha "*Children, not Soldiers*" para acabar com o uso de crianças em exércitos nacionais até 2016. Os países foco da campanha eram Afeganistão, Chade, República Democrática do Congo, Myanmar, Somália, Sudão do Sul, Sudão e Iêmen. Em 08 de abril de 2014, novos materiais de treinamento chamados "*Train, Act, Protect*" foram lançados para melhorar o treinamento dos membros das operações de paz sobre o tema de proteção da criança. Sobre atuações do CPAs nas missões, o relatório destaca que dois grupos armados no Mali (*National Movement for the Liberation of Azawad (MNLA)* e *the Arab Movement of Azawad*) assinaram acordos para proibir o recrutamento de crianças soldado e também para autorizar a ONU a verificar suas fileiras em busca de crianças.

O DPKO reconhece que, desde 2001, foram incluídas provisões específicas sobre proteção da criança em 13 mandatos de operações de paz e acordos de paz (OSRSG-CAAC; DPKO, 2011). Apesar dos passos tomados para que o tema da criança seja inserido nas operações de paz da ONU, um estudo da *Watchlist on Children and Armed Conflict* analisando 431 documentos relevantes da base de dados sobre operações de paz do Departamento da ONU de Assuntos Políticos concluiu que apenas 75 documentos faziam referência à proteção da criança. Por fim, um dos problemas em pesquisar o tema de proteção da criança nas Operações de Paz das Nações Unidas é a ausência de dados quantitativos sobre o tema. A tabela abaixo traz algumas informações levantadas (ainda que limitadas) a partir dos relatórios analisados do DPKO de 2015 e 2011 e do trabalho de Shepler (2016).

Tabela 1 – Dados sobre número de CPAs em Operações de Paz da ONU

Ano	Número de CPAs	Número de Missões	Ano	Sigla da Missão	Número de CPAs
2016	60	9	2007	MONUC	34
2011	75	7	2007	UNMIS	17
2007	60	6	2011	UNMIS	25
			2013	MONUSCO	35

Fonte: Elaboração própria com os dados encontrados nos documentos analisados.

## 5. Considerações Finais

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que, após o relatório de Graça Machel, o tema das crianças afetadas por conflitos armados sai da agenda de direitos humanos e entra na agenda de segurança internacional, recebendo atenção do Conselho de Segurança da ONU. Para isso, o órgão utiliza o léxico das seis graves violações de direitos da criança e da proteção da criança. É necessário reconhecer que essa proteção da criança está relacionada à uma situação de conflito armado e não como consta na Convenção sobre os Direitos da Criança, ou seja, uma proteção em sentido integral. O tema de proteção da criança se beneficiou do constante diálogo entre o Conselho de Segurança e o Representante Especial sobre Crianças em Conflitos armados (OSRSG-CAAC). Destaca-se o mecanismo de monitoramento e relatoria adotado pela resolução 1612 (2005) que permitiram a publicação de relatório periódicos sobre crianças e conflitos armados em locais na agenda do Conselho. Os CPAs desenvolveram papel importante de monitoramento no terreno. Os relatórios permitiram ainda que o Conselho desenvolvesse resoluções e mandatos mais específicos com a realidade de proteção da criança no solo. Foi possível observar como as resoluções da MINUSMA e da MINUSCA são mais detalhadas em termos de proteção da criança do que as anteriores. Isso mostra que o tema de proteção da criança tem recebido maior atenção do Conselho como uma questão de segurança nos últimos anos.

Ainda que seja considerado o contexto no envio de CPAs, permanecem duas questões: a ideia de proteção da criança sendo erroneamente confundida com o tema de crianças soldado, o que invisibiliza a complexidade desse conceito e outras questões e crianças que também demandam atenção internacional e a ausência das próprias crianças para decidirem sobre sua proteção. Nesse sentido, ainda que, nas resoluções do Conselho sobre Crianças e Conflito Armado, o tema de proteção da criança seja mais amplo considerando as seis violações dos direitos da criança, o mandato das missões e atuação dos CPAs em campo dão maior atenção para o tema

**Revista Relações Internacionais no Mundo Atual, n. 22, v. 1, p. 1-30, 2017.**

de crianças soldado e exploração sexual de crianças. Isso pode ser decorrente de duas questões: do fato de que crianças-soldado sejam mais diretamente vistas com uma ameaça à paz e segurança internacionais e de que isso seja reconhecido como uma das piores violações de direitos humanos condenadas em diferentes tratados de direitos humanos, direito penal e direito humanitário. Já o tema de exploração sexual pode aparecer como uma resposta à exploração e abuso de menores em missões da paz que têm recebido atenção da mídia e da comunidade internacional. Desse modo, seria de esperar que CPAs destinassem atenção a essa temática.

Outra limitação no tema de proteção da criança é que nem as resoluções do Conselho e nem nas missões de paz há espaço ou mecanismos para reconhecer a criança como agente na determinação de sua proteção. Adota-se uma visão tradicional de criança como vulnerável e de criança-soldado como recrutada de maneira forçada que não reconhece as diferentes experiências e necessidades protetivas das crianças afetadas por conflitos armados. Dentro da perspectiva da Convenção sobre os Direitos da Criança, o direito de participação da criança é necessário para que os demais direitos (incluindo à proteção sejam realizados). Sendo assim, carece ao tema de proteção da criança em operações de paz da ONU o reconhecimento da importância das crianças para atingir a sua proteção.

Essa pesquisa apresentou uma primeira tentativa de analisar empiricamente o tema de proteção da criança em operações de paz da ONU. Como todo estudo, ela apresenta suas limitações. No caso da análise dos mandatos das missões de paz, é possível que mandatos adotados pelo Conselho depois dos mandatos iniciais tenham trazido mais fortemente o tema de proteção da criança. Porém, esses documentos não foram considerados nesse trabalho. Futuros estudos podem analisar com mais detalhes esses outros documentos que não foram considerados nessa pesquisa inicial. Há uma clara necessidade de mais dados sobre os CPAs enviados para as operações de paz da ONU. Na parte sobre dados do site do DPKO, há grande atenção para envio de tropas e polícias, países contribuidores e orçamentos, porém carece de maiores informações sobre membros civis das missões. Quem são eles, qual sua origem, onde eles estão e especificamente quando eles foram enviados para lá. Esses dados poderiam auxiliar a desenvolver pesquisas que relacionem os mandatos das missões e a presença de CPAs ou daquelas que relacionem que parte do orçamento

de cada missão é destinada para o tema da proteção da criança, considerando variações ao longo do tempo.

## 6. Referências

CHIKUHLWA, Tonderai W. The Evolution Of The United Nations' protection Agenda For Children. In: GATES, Scott; REICH, Simon. *Child Soldiers in the Age of Fractured States*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2014, p. 37-51.

COHN, Ilene. UN Efforts to Promote Child-Conscious Peacemaking and Peacekeeping: A Step toward Improving the Lives of War-Affected Children. *Ohio St. J. on Disp. Resol.*, v. 20, p. 99-112, 2005.

DE CONING, Cedric; LOTZE, Walter; STENSLAND, Andreas Øien. *Mission-Wide Strategies for the Protection of Civilians: A Comparison of MONUC, UNAMID AND UNMIS*. Security in Practice 7, NUPI Working Paper 792, 2011. Disponível em: <<https://brage.bibsys.no/xmlui/bitstream/handle/11250/277115/SIP-09-11-WP-792-de+Coning+et+al.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 10 fev. 2018.

DPKO. *Child Protection in United Nations Peacekeeping: 2014 Review*, 2015, 28p. Disponível em: <<http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/150209cpnewsletterchanges.pdf>>. Acesso em: 12 fev. 2018.

DPKO; DFS. *Mainstreaming the protection, rights and well-being of children affected by armed conflict within UN Peacekeeping Operations*, 01 de junho 2009, 15p. Disponível em: <[http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/dpkodfs\\_child\\_protection\\_policy.pdf](http://www.un.org/en/peacekeeping/documents/dpkodfs_child_protection_policy.pdf)>. Acesso em: 12 fev. 2018.

FRANCIS, David J. Paper protection' mechanisms: child soldiers and the international protection of children in Africa's conflict zones. *The Journal of Modern African Studies*, v. 45, n. 2, p. 207-231, 2007.

GLADSTONEDEC, Rick. U.N. Says Nearly One in Four Children Live in Conflict or Disaster Zones. *The New York Times*, 08 de dezembro de 2016. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2016/12/08/world/africa/unicef-children-war-disasters.html>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

LACHMAN, Peter et al. Challenges facing child protection. *Child abuse & neglect*, v. 26, n. 6-7, p. 587-617, 2002.

MACHEL, Graça. *Impact of Armed Conflict on Children*. New York: United Nations, 1996. Disponível em: <[http://www.unicef.org/graca/a51-306\\_en.pdf](http://www.unicef.org/graca/a51-306_en.pdf)>. Acesso em: 10 fev. 2018.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. *Criança Soldado Na Colômbia: A Construção De Um Silêncio Na Política Internacional*. Dissertação (mestrado em Relações Internacionais) – Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IREL/UnB). Brasília: 2015, 233 f. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18991/1/2015\\_Patr%C3%ADciaNabucoMartuscelli.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18991/1/2015_Patr%C3%ADciaNabucoMartuscelli.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2018.

MCINTYRE, Angela. Children as Conflict Stakeholders: Toward New Discourse on Young Combatants. In: GREENBAUM, Charles W.; VEERMAN, Philip E.; BACON-SHNOOR, Naomi (ed.). *Protection of children during armed political conflict: a multidisciplinary perspective*. Antwerpen; Oxford: Intersentia, 2006, p. 329-342.

MINUSCA. *Child Protection*, 2018. Disponível em: <<https://minusca.unmissions.org/en/protection-children>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

MINUSMA. *Child Protection*, 2018. Disponível em: <<https://minusma.unmissions.org/en/protection-children>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

MONUSCO. *Child Protection*, 2018. Disponível em: <<https://monusco.unmissions.org/en/child-protection>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

OFFICE OF THE SPECIAL REPRESENTATIVE OF THE SECRETARY-GENERAL FOR CHILDREN AND ARMED CONFLICT; DEPARTMENT OF PEACEKEEPING OPERATIONS. *Child Protection: Child Protection in United Nations Peacekeeping*, v. 1. New York: UN, Spring, 2011. Disponível em: <[https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/child\\_protection%20\\_in%20un\\_peacekeeping2011EN.pdf](https://childrenandarmedconflict.un.org/publications/child_protection%20_in%20un_peacekeeping2011EN.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2018.

OLONISAKIN, Funmi. *Lessons Learned Study: Child Protection The Impact of Child Protection Advisers in UN Peacekeeping Operations*, New York, DPKO Best Peacekeeping Practice Section, May 2007. Disponível em: <[http://pbpu.unlb.org/pbps/Library/LL\\_CPA\\_PBPS\\_May07\\_Final.pdf](http://pbpu.unlb.org/pbps/Library/LL_CPA_PBPS_May07_Final.pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2018.

ONUBR. *Conflitos armados deixam 25 milhões de crianças fora da escola, diz UNICEF*. Publicado em 28/04/2017. Atualizado em 28/04/2017. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conflitos-armados-deixam-25-milhoes-de-criancas-fora-da-escola-diz-unicef/>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

RUIZ-CASARES, M.; ROUSSEAU, C.; MORLU, J., ; BROWNE, C. Eliciting Children's Perspectives of Risk and Protection in Liberia: How to Do It and Why Does It Matter?. *Child & Youth Care Forum*, v. 42, n. 5, p. 425-437, October 2013.

SEYMOUR, Claudia. Reconceptualising Child Protection Interventions in Situations of Chronic Conflict: North Kivu, DRC. In: EVERS, Sandra; NOTERMANS, Catrien; VAN OMMERING, Erik (Ed.). *Not just a victim: The child as catalyst and witness of contemporary Africa*. [S.l.]: Brill, 2011, p. 223-246.

SHEPLER, Susan. Sierra Leone, Child Soldiers and Global Flows of Child Protection Expertise. In: KNÖRR, Jacqueline; KOHL, Christoph (ed.). *The Upper Guinea Coast in Global Perspective*. Oxford, New York: Berghahn Books, 2016, p. 241-251.

UNAMA. *Human Rights*, 2018. Disponível em: <<https://unama.unmissions.org/human-rights>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

UNAMID. *Unamid Launches “No Child Soldiers – Protect Darfur” Campaign In Mourni Camp For Displaced Persons, West Darfur*, 01 Março 2017a. Disponível em: <<https://unamid.unmissions.org/unamid-launches-%E2%80%9Cno-child-soldiers-%E2%80%93-protect-darfur%E2%80%9D-campaign-mourni-camp-displaced-persons-west>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. *Unamid Trains Sudan Armed Forces On Child Rights & Child Protection In Armed Conflict*, 02 Agosto de 2017b. Disponível em: <<https://unamid.unmissions.org/unamid-trains-sudan-armed-forces-child-rights-child-protection-armed-conflict>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

UNICEF. *Los ataques contra los niños han alcanzado proporciones alarmantes en los conflictos de todo el mundo, dice UNICEF*, 27/12/2017. Disponível em: <[https://www.unicef.org/spanish/media/media\\_102357.html](https://www.unicef.org/spanish/media/media_102357.html)>. Acesso em: 18 fev. 2018.

\_\_\_\_\_. *Princípios e Melhores Práticas da Cidade do Cabo*. Simpósio sobre Prevenção do Recrutamento de Crianças em Forças Armadas e sobre a Desmobilização e a Reintegração Social de Crianças Soldado na África, 27 a 30 de abril de 1997. Disponível em: <[https://www.unicef.org/emerg/files/Cape\\_Town\\_Principles\(1\).pdf](https://www.unicef.org/emerg/files/Cape_Town_Principles(1).pdf)>. Acesso em: 18 fev. 2018.

UNISFA. *Child Protection*, 2018. Disponível em: <<https://unisfa.unmissions.org/child-protection>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. *Resolution 1261* (1999). Adopted by the Security Council at its 4037th meeting, on 25 August 1999. S/RES/1261 (1999).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1270* (1999). Adopted by the Security Council at its 4054th meeting, on 22 October 1999, S/RES/1270 (1999).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1291* (2000). Adopted by the Security Council at its 4104th meeting, on 24 February 2000, S/RES/1291 (2000).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1314* (2000). Adopted by the Security Council at its 4185th meeting, on 11 August 2000, S/RES/1314 (2000).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1379* (2001). Adopted by the Security Council at its 4423rd meeting, on 20 November 2001, S/RES/1379 (2001).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1419* (2002). Adopted by the Security Council at its 4560th meeting, on 26 June 2002, S/RES/1419 (2002).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1433* (2002). Adopted by the Security Council at its 4604th meeting, on 15 August 2002, S/RES/1433 (2002).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1460* (2003). Adopted by the Security Council at its 4695th meeting, on 30 January 2003, S/RES/1460 (2003).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1509* (2003). Adopted by the Security Council at its 4830th meeting, on 19 September 2003, S/RES/1509 (2003).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1528* (2004). Adopted by the Security Council at its 4918th meeting, on 27 February 2004, S/RES/1528 (2004).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1539* (2004). Adopted by the Security Council at its 4948th meeting, on 22 April 2004, S/RES/1539 (2004).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1542* (2004). Adopted by the Security Council at its 4961st meeting, on 30 April 2004, S/RES/1542(2004).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1545* (2004). Adopted by the Security Council at its 4975th meeting, on 21 May 2004, S/RES/1545(2004).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1590* (2005). Adopted by the Security Council at its 5151st meeting, on 24 March 2005, S/RES/1590 (2005).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1612* (2005). Adopted by the Security Council at its 5235th meeting, on 26 July 2005, S/RES/1612 (2005).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1778* (2007). Adopted by the Security Council at its 5748th meeting, on 25 September 2007, S/RES/1778(2007).

\_\_\_\_\_. *Resolution 1882* (2009). Adopted by the Security Council at its 6176th meeting, on 4 August 2009. S/RES/1882 (2009)

\_\_\_\_\_. *Resolution 1925* (2010). Adopted by the Security Council at its 6324th meeting, on 28 May 2010, S/RES/1925 (2010)

\_\_\_\_\_. *Resolution 1990* (2011). Adopted by the Security Council at its 6567th meeting, on 27 June 2011, S/RES/1990 (2011)

\_\_\_\_\_. *Resolution 1996* (2011). Adopted by the Security Council at its 6576th meeting, on 08 July 2011, S/RES/1996 (2011)

\_\_\_\_\_. *Resolution 1998* (2011). Adopted by the Security Council at its 6581st meeting, on 12 July 2011, S/RES/1998 (2011)

\_\_\_\_\_. *Resolution 2068* (2012). Adopted by the Security Council at its 6838th meeting, on 19 September 2012, S/RES/2068 (2012)

\_\_\_\_\_. *Resolution 2100* (2013). Adopted by the Security Council at its 6952nd meeting, on 25 April 2013, S/RES/2100 (2013)

\_\_\_\_\_. *Resolution 2143* (2014). Adopted by the Security Council at its 7129th meeting, on 07 March 2014, S/RES/2143 (2014).

\_\_\_\_\_. *Resolution 2149* (2014). Adopted by the Security Council at its 7153rd meeting, on 10 April 2014, S/RES/2149 (2014).

\_\_\_\_\_. *Resolution 2225* (2015). Adopted by the Security Council at its 7466th meeting, on 18 June 2015, S/RES/2225 (2015).

UNMISS. *Child Protection*, 2018. Disponível em: <<https://unmiss.unmissions.org/child-protection>>. Acesso em: 18 fev. 2018.

WATCHLIST ON CHILDREN AND ARMED CONFLICT. *Watchlist Co-Hosts Policy Forum On Peacemaking And Child Protection*, 16 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://watchlist.org/watchlist-co-hosts-policy-forum-peacemaking-child-protection/>>. Acesso em: 12 fev. 2018.